

934 - 12/05/10 - Proj.
943 - 12/05/10 - Memória



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 669/2010
Campo Mourão, 22/04/2010 Horas 17:18

Elias
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>10105/2010</u>		
_____ PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

22/04/10

PRESIDENTE

Conforme determina o nosso Regimento Interno Artigo 137, inciso III, ouvido o Soberano Plenário requero que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Nelson José Tureck - Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando que nos informe a possibilidade de ser instalado um redutor de velocidade na Rua Higienópolis nas proximidades do nº. 1285 - Jardim Pio XII.

JUSTIFICATIVA:

O grande movimento de automóveis, bem como, a alta velocidade com que trafegam veem tomando a via perigosa para as pessoas que ali trafegam.

Desta forma, esperamos que o Executivo juntamente com o órgão competente possa atender tal pedido, visando à importância desta proposição.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 22 de abril de 2010.

Isidoro Moraes
ISIDORO MORAES
Vereador - PP

/afb

Enviar Cópia ao Senhor Moacir Aparecido Batista - Rua Higienópolis nº 1285 - Jd. Pio XII - CEP. 87.306-030





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/05/2010.

- | | |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): J. Sidoro.

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 07/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391